000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.465

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0126633, datado de 27 de fevereiro de 2024, da servidora municipal efetiva ZENILDE ROSENDO DA SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva ZENILDE ROSENDO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal da Educação, LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida à servidora ZENILDE ROSENDO DA SILVA, nos termos do disposto no "caput" deste artigo, terá como período de vigência: 01 de fevereiro a 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO

CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS Dados: 2024.03.06 08:53:01 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS Secretário de Governo